



Condições contratuais

Seguro Bolsa e Cartão Protegido - Bilhete

Processo SUSEP: 15414.901220/2018-03
Versão: Dezembro/2025

CANAIS DE ATENDIMENTO 

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Apresentação

Estamos aqui para proteger o que é importante para você.

Neste documento, você encontrará as Condições Contratuais e tudo o que você precisa saber sobre seu seguro.



Consulte o Bilhete de Seguro para saber quais coberturas você contratou e poder ler os detalhes relacionados a elas.

Conte com a gente.

Coberturas

Confira as coberturas do seguro disponíveis para contratação, com opções para estender a proteção do seu seguro.

 Clique no ícone para navegar até os **detalhes da cobertura** desejada.

COBERTURA 1



Bolsa protegida

Indenização por roubo ou furto com **sinais de arrombamento** ou **vestígios de invasão** dos itens que estiverem na **bolsa**, até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 2



Bolsa **Mais** protegida

Indenização por **roubo** ou **furto** com **sinais de arrombamento** ou **vestígios de invasão** e cobre mais itens que estiverem na **bolsa**, incluindo celular e outros itens especificados, até o Limite Máximo de Indenização.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você precisa saber

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o seguro cobre?

5. O que o seguro não cobre?

6. Onde a cobertura do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em caso de sinistro

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

COBERTURA 3 ☞

Bolsa Super protegida

Indenização por **roubo** ou **furto** com sinais de arrombamento ou **vestígios de invasão** e cobre itens que estiverem na **bolsa**, incluindo notebook e outros itens especificados, até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 4 ☞

Perda, roubo ou furto do cartão

Indenização em caso de **perda, roubo ou furto do cartão** após eventos cobertos até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 5 ☞

Perda, roubo ou furto do cartão do segurado e cartão adicional familiar

Indenização para **cartão do segurado (titular) e adicional** por **perda, roubo ou furto**, após eventos cobertos até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 6 ☞

Débitos indevidos

Reembolso de **transações financeiras realizadas** sob coação do segurado, até o Limite Máximo de Indenização

COBERTURA 7 ☞

Saque ou compra sob coação

Indenização por **saques ou compras realizadas** sob coação do segurado, até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 8 ☞

Roubo em caixa eletrônico

Indenização em caso de **roubo** no **caixa**, até o Limite Máximo de Indenização.

COBERTURA 9 ☞

Compra protegida

Indenização por **roubo ou dano acidental** do produto **comprado** com o **cartão segurado**, até o Limite Máximo de Indenização.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

- 1.1. Este seguro é garantido pela **Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul Seguradora**, uma empresa do grupo CNP Seguradora, inscrita no CNPJ nº 92.751.213/0001-73, com registro SUSEP nº 15414.901220/2018-03.
- 1.2. Este plano de Seguro é registrado automaticamente junto à SUSEP e esse registro não representa, por parte da Autarquia, na aprovação, recomendação ou incentivo à contratação do produto.
- 1.3. O Segurado pode consultar no **site da SUSEP** a situação cadastral do corretor de Seguros e da Seguradora, bem como consultar o registro do seguro contratado.



www.susep.gov.br

- 1.4. **Proteção de dados pessoais:** A Seguradora tratará os dados pessoais do Segurado e das pessoas beneficiárias para:

a. Cumprir **obrigações legais e regulatórias**

b. Executar este contrato

c. Manter registros durante a vigência do Seguro e pelos **prazos legais após o término**.

O **tratamento de dados** pode ser feito diretamente pela Seguradora ou por empresas parceiras. Se houver mudança no uso dos dados, o Segurado será informado.

Para saber mais sobre o uso dos seus dados, ou sobre a Lei Geral de Proteção de dados, acesse nosso site:

 www.portalprivacidade.previsul.com.br

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você precisa saber

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o seguro cobre?

5. O que o seguro não cobre?

6. Onde a cobertura do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em caso de sinistro

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

1.5. Caso o contrato de seguro seja declarado nulo ou ineficaz, o Segurado terá direito à devolução do valor do prêmio pago, deduzidas as despesas efetivamente realizadas pela Seguradora para a contratação, salvo se comprovado que o vínculo decorreu de má-fé do Segurado.

2. Para que serve este Seguro?

Entenda o **objetivo**.

2.1. Garantir, em caso de evento coberto, o pagamento de indenização ao Segurado, de duas formas, a depender da cobertura, até o Limite Máximo de Indenização:

a. Reembolso de prejuízos sofridos, conforme as coberturas contratadas.

b. Pagamentos direto dos valores indenizatórios, conforme coberturas contratadas.

 Se acontecer um evento previsto no seguro e isso for comprovado, o segurado recebe a indenização, **respeitando Limite Máximo de Indenização contratado e indicado no Bilhete de Seguro**.

2.2. Mediante o pagamento do prêmio, a Seguradora se compromete a proteger o interesse legítimo do Segurado contra riscos predeterminados estabelecidos no Bilhete do Seguro.

3. Glossário

Aqui estão os **principais termos** utilizados neste contrato

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime financeiro**

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

A

Administradora do cartão de crédito: Empresa que processa os cartões e representa o titular do cartão junto ao banco emissor.

Agravamento do risco: Circunstâncias que aumentam a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco assumido pelo Segurador

Aviso de Sinistro: Comunicação obrigatória realizada pelo Segurado à Seguradora, assim que tomar conhecimento sobre a ocorrência de um sinistro.

B

Beneficiário: Pessoa física indicada para receber a indenização em caso de sinistro. Neste seguro, o beneficiário é o próprio segurado, salvo se disposto de forma contrária no Bilhete de Seguro.

Bolsa: Para este produto, entende-se como item usado para carregar objetos pessoais, como bolsas de mão, maleta, mochilas, pochetes, sacolas bag e bolsa carteiras.

Bilhete de Seguro: Documento emitido pela Seguradora que confirma a contratação do seguro e apresenta as coberturas contratadas.

C

Carência: Período, definido no Bilhete de Seguro, durante o qual, na ocorrência de evento coberto, o Segurado não terá direito ao recebimento do Limite Máximo de Indenização contratado, que ocorra um sinistro.

Cartão: Cartão ativo e válido em nome do Segurado, incluindo cartões de crédito, débito e múltiplo.

Cartão adicional familiar: Cartões adicionais ao do Segurado concedidos a pais, filhos ou cônjuge.

Condições Contratuais: Conjunto de regras que regem o seguro contratado.

Corretor de Seguros: Profissional autorizado pela SUSEP a intermediar a contratação de seguros entre Segurados e Seguradoras.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Cobertura: Riscos assumidos pela Seguradora que estarão especificados no Bilhete de Seguro.

E

Emissor: Banco responsável pela emissão dos cartões.

Evento coberto: Acontecimento súbito e imprevisível que pode gerar indenização, conforme previsto no seguro.

F

Franquia: Valor ou percentual, definido no Bilhete de Seguro, que representa a participação do Segurado nos prejuízos cobertos.

Fraude: Ato de enganar para obter, para si ou outra pessoa, qualquer tipo de vantagem, conforme definido pela lei penal.

Furto simples: Quando alguém subtrai um objeto móvel de outra pessoa, sem evidências.

Furto qualificado: É a subtração de coisa móvel, com destruição ou rompimento de obstáculo, que deixem vestígios materiais na sua ocorrência.

I

IMEI: Código (registro digital) que identifica o dispositivo móvel ou *smartphone*.

Indenização: Valor pago pela Seguradora ao Segurado em caso de sinistro coberto, respeitando o Limite Máximo de Indenização e as condições contratuais.

L

Limite Máximo de Indenização (LMI): Maior valor que a Seguradora pagará por cada cobertura contratada. Os limites são independentes e não podem ser somados.

O

Ocorrência: É uma transação ou um conjunto de transações, coberta(s) por este seguro, ligado a um mesmo fato.

P

Perda: Desaparecimento ou extravio de algo.

Prêmio: Preço do seguro, ou seja, é o valor pago pelo Segurado à Seguradora para contratar o seguro.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime** financeiro

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

R

Regulação de Sinistro: Análise feita pela Seguradora, após o aviso de sinistro, para verificar se o evento é coberto pelo seguro.

Representante de Seguros: Pessoa jurídica que promove, oferece ou distribui seguros em nome da Seguradora, de forma não eventual e sem vínculo de dependência.

Risco: Evento futuro e incerto, de natureza súbita e imprevista, independente da vontade do Segurado, que pode causar prejuízo econômico.

Roubo: Subtração com ameaça ou grave violência.

S

Salvamento: Medidas emergenciais adotadas para proteger e preservar os bens segurados durante ou após a ocorrência de um sinistro.

Saque: Retirada de dinheiro feita pelo Segurado.

Segurado: Pessoa que contrata o seguro.

Seguradora: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL, autorizada pela SUSEP a operar no Brasil, pertencente ao grupo CNP Seguradora.

Sinistro: Ocorrência de evento coberto durante o período de vigência do seguro.

Sub-rogação: Direito da Seguradora de buscar resarcimento dos prejuízos indenizados ao segurado, junto ao terceiro causador do dano.

T

Titular do cartão: Pessoa responsável pelo cartão principal e seu pagamento.

Transações financeiras: Incluem saques, transferências, pagamentos e empréstimos.

V

Vigência do seguro: Período em que as coberturas contratadas estão ativas.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **Seguro cobre**?

Confira em **quais situações** o Seguro poderá ser acionado.

4.1. São considerados riscos cobertos os eventos previstos nas coberturas indicadas no Bilhete de Seguro, conforme regras previstas em cada cobertura.

4.2. Cada cobertura contratada tem um valor máximo de indenização. Esse valor aparece no Bilhete de Seguro como Limite Máximo de Indenização (LMI).

4.3. A Seguradora pagará a indenização até o valor do Limite Máximo de Indenização (LMI), conforme as coberturas indicadas no Bilhete de Seguro.

4.4. Estão disponíveis neste produto:

COBERTURA 1 **Bolsa Protegida**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), em caso de roubo ou furto qualificado de:

- > **Bolsa;**
- > **Maleta;**
- > **Pochete;**
- > **Mochila;**
- > **Sacolas Bag;**
- > **Bolsa Carteira.**

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

!Atenção

Os itens devem estar em posse do Segurado no momento da ocorrência, causada por:

a. Roubo: Subtração mediante ameaça direta ou violência.

b. Furto Qualificado: Subtração com arrombamento ou rompimento de obstáculos, com vestígios materiais de invasão.

Deverá existir comprovação de que os itens levados pertenciam ao segurado.

Itens dentro da Bolsa (ou equivalentes citados acima) também cobertos:

- > Carteira (não inclui o conteúdo);
- > Óculos de sol ou de grau;
- > Cosméticos;
- > Perfume;
- > **Chaves** - limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas ao molho de chaves roubadas, desde que:
A fechadura seja de uma **residência do Segurado** (própria, alugada ou arrendada), ou de um **carro registrado em nome do Segurado**.
- > **Documentos do Segurado** - Limitado ao custo de reposição de:
 - **Passaporte**;
 - Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**);
 - **Registro do Veículo** de propriedade do Segurado;
 - **Documento nacional de identificação** expedido por órgão autorizado pelo Governo Federal.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item "**5 – O que o seguro não cobre?**", estão excluídos desta cobertura:

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você precisa saber

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o seguro cobre?

5. O que o seguro não cobre?

6. Onde a cobertura do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em caso de sinistro

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

a. **Despesas** de locomoção e alimentação relacionadas a retirada das novas vias de documentos pessoais.

b. **Roubo ou furto** de itens não listados anteriormente.

c. **Furto simples**, aquele que não deixa vestígios.

COBERTURA 2 **Bolsa Mais Protegida**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), em caso de roubo ou furto qualificado de:

- > **Bolsa;**
- > **Maleta;**
- > **Pochete;**
- > **Mochila;**
- > **Sacolas Bag;**
- > **Bolsa Carteira.**

!Atenção

Os itens devem estar em posse do Segurado no momento da ocorrência, causada por:

- a. **Roubo:** Subtração mediante ameaça direta ou violência.
- b. **Furto Qualificado:** Subtração com arrombamento ou rompimento de obstáculos, com vestígios materiais de invasão.

Deverá existir comprovação de que os itens levados pertenciam ao segurado.

Itens dentro da bolsa (ou equivalentes citados acima) também cobertos:

- > Carteira (não inclui o conteúdo);
- > Telefone Celular;

Clique em um dos itens abaixo para **navegar** até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

- > Óculos de sol ou de grau;
- > Cosméticos;
- > Perfume;
- > **Chaves** - limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas ao molho de chaves roubadas, desde que:
A fechadura seja de uma **residência do Segurado** (própria, alugada ou arrendada), ou de um **carro registrado em nome do Segurado**.
- > **Documentos do Segurado** - Limitado ao custo de reposição de:
 - **Passaporte**;
 - Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**);
 - **Registro do Veículo** de propriedade do Segurado;
 - **Documento nacional de identificação** expedido por órgão autorizado pelo Governo Federal.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item "**5 – O que o seguro não cobre?**", estão excluídos desta cobertura:

- a. **Despesas** de locomoção e alimentação relacionadas a retirada das novas vias de documentos pessoais.
- b. **Roubo ou furto** de itens não listados anteriormente.
- c. **Furto simples**, aquele que não deixa vestígios.

COBERTURA 3 **Bolsa Super Protegida**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), em caso de roubo ou furto qualificado de:

- > **Bolsa**;
- > **Maleta**;

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

- > **Pochete;**
- > **Mochila;**
- > **Sacolas Bag;**
- > **Bolsa Carteira.**

!Atenção

Os itens devem estar em posse do Segurado no momento da ocorrência, causada por:

- a. Roubo:** Subtração mediante ameaça direta ou violência.
- b. Furto Qualificado:** Subtração com arrombamento ou rompimento de obstáculos, com vestígios materiais de invasão.

Deverá existir comprovação de que os itens levados pertenciam ao segurado.

Itens dentro da bolsa (ou equivalentes citados acima) também cobertos:

- > Carteira (não inclui o conteúdo);
- > Telefone Celular;
- > Notebook, Tablet, Kindle, Calculadora;
- > Relógio;
- > Tênis;
- > Óculos de sol ou de grau;
- > Cosméticos;
- > Perfume;
- > **Chaves** - limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas ao molho de chaves roubadas, desde que:
A fechadura seja de uma **residência do Segurado** (própria, alugada ou arrendada), ou de um **carro registrado em nome do Segurado**.
- > **Documentos do Segurado** - Limitado ao custo de reposição de:
 - **Passaporte**;



Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- **Registro do Veículo** de propriedade do Segurado;
- **Documento nacional de identificação** expedido por órgão autorizado pelo Governo Federal.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item “**5 – O que o seguro não cobre?**”, estão excluídos desta cobertura:

- d. Despesas** de locomoção e alimentação relacionadas a retirada das novas vias de documentos pessoais.
- e. Roubo ou furto** de itens não listados anteriormente.
- f. Furto simples**, aquele que não deixa vestígios.

COBERTURA 4 Perda, Roubo ou Furto do Cartão

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), por prejuízos causados por transações indevidas e não autorizadas no cartão decorrentes de perda, roubo ou furto do cartão do Segurado, quando contratada esta cobertura.

⚠ !Atenção

- 1. Prazo de cobertura** - Apenas para transações ocorridas até 3 dias antes do bloqueio do cartão, desde que:
 - > O fato seja registrado em Boletim de Ocorrência.
 - > O prejuízo não tenha sido resarcido pela instituição responsável pelo cartão.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

2. Perda ou furto simples com a senha e códigos de segurança – Deve ser relatado no Boletim de Ocorrência.

3. Compras realizadas com mais de um cartão ou parte em dinheiro – Será indenizado apenas o valor gasto com os cartões que possuam seguro, conforme limite de quantidade de cartões indicado no bilhete do seguro.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item “**5 – O que o seguro não cobre?**”, estão excluídos desta cobertura:

a. Despesas com cartões perdidos, roubados ou extraviados:

Enquanto estiverem sob responsabilidade dos Correios ou transportadoras, ou que não tenham sido distribuídos pela administradora do cartão.

b. Transações em terminais eletrônicos sem o uso físico do cartão, feitas apenas com senha ou código pessoal.

c. Transações realizadas por meio de cartão virtual.

COBERTURA 5

Perda, Roubo ou Furto do Cartão titular e adicional familiar

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), por prejuízos causados por transações indevidas e não autorizadas decorrentes de perda, roubo ou furto do cartão do Segurado (titular) e do cartão adicional familiar, quando contratada esta cobertura.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

☒ !Atenção

1. Prazo de cobertura – Apenas para transações ocorridas até 3 dias antes do bloqueio do cartão, desde que:

- > O fato seja registrado em Boletim de Ocorrência.
- > O prejuízo não tenha sido resarcido pela instituição responsável pelo cartão.

2. Perda ou furto simples com a senha e códigos de segurança – Deve ser relatado no Boletim de Ocorrência.

3. Compras realizadas com mais de um cartão ou parte em dinheiro – Será indenizado apenas o valor gasto com os cartões que possuam seguro, conforme limite de quantidade de cartões indicado no bilhete do seguro.

☒ O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item "**5 – O que o seguro não cobre?**", estão excluídos desta cobertura:

a. Despesas com cartões perdidos, roubados ou extraviados:

Enquanto estiverem sob responsabilidade dos Correios ou transportadoras, ou que não tenham sido distribuídos pela administradora do cartão.

b. Transações em terminais eletrônicos sem o uso físico do cartão, feitas apenas com senha ou código pessoal.

c. Transações realizadas por meio de cartão virtual.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

COBERTURA 6 **Débitos indevidos**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), por operações bancárias realizadas pelo Segurado para beneficiar terceiros, quando feitas sob:



Coação física com grave ameaça usando arma de fogo ou arma branca.

⚠️ Operações consideradas débitos indevidos:

- > Transferências bancárias, DOC, TED e Pix da conta do Segurado para conta de Terceiros.
- > Pagamento de boletos cujo responsável financeiro não seja o Segurado.
- > Recarga de celular em número que não pertença ao Segurado ou a familiar.

⚠️ !Atenção

1. **Prazo de cobertura** – Apenas para transações ocorridas até 3 dias antes do bloqueio do cartão, desde que:
 - > O fato seja registrado em Boletim de Ocorrência.
 - > O prejuízo não tenha sido resarcido pela instituição responsável pelo cartão.

2. **Detalhes das Transações** – As transações devem ser detalhas no boletim e no extrato, com data, local ou site e horário da transação irregular.

☒ O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item “**5 – O que o seguro não cobre?**”, estão excluídos desta cobertura:

- a. **Falta de pagamento** total ou parcial de empréstimos, dívidas ou operações semelhantes feitas pelo Segurado ou para ele.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência** do seguro

8. **Franquia** do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime financeiro**

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

b. Prejuízos por saldo insuficiente na conta.

c. Coação em que o Segurado não seja a vítima direta, mesmo que a pessoa que portava o dispositivo móvel fosse autorizada a usá-lo (incluindo outro titular de conta conjunta).

COBERTURA 7 **Saque ou compra sob coação**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), por operações de saque ou compra de bens com débito em conta corrente do Segurado, para beneficiar terceiros, quando realizadas:



- Com cartão em nome do Segurado.
- Pelo próprio Segurado.
- **Sob grave ameaça** – Envolvendo uso de arma de fogo ou arma branca.

⚠️ **Operações consideradas débitos indevidos:**

- > Transferências bancárias, DOC, TED e Pix da conta do Segurado para conta de Terceiros.
- > Pagamento de boletos cujo responsável financeiro não seja o Segurado.
- > Recarga de celular em número que não pertença ao Segurado ou a familiar.

⚡ **!Atenção**

1. **Prazo de cobertura** – Apenas para transações ocorridas até 3 dias antes do bloqueio do cartão, desde que:
 - > O fato seja registrado em Boletim de Ocorrência.
 - > O prejuízo não tenha sido resarcido pela instituição responsável pelo cartão.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência** do seguro

8. **Franquia** do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime financeiro**

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

2. Bloqueio de cartão – O segurado deve bloquear o cartão e registrar Boletim de Ocorrência assim que estiver livre da coação.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item “**5 – O que o seguro não cobre?**”, estão excluídos desta cobertura:

a. Saques ou compras feitos com cartão de crédito, débito ou múltiplo sem uso de senha, decorrentes de perda ou furto simples.

b. Dinheiro em espécie que não tenha sido retirado comprovadamente por saque feito com o cartão segurado.

COBERTURA 8 **Roubo em Caixa Eletrônico**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), por prejuízo sofrido pelo Segurado devido a roubo de dinheiro em espécie retirado de saque, quando:



- O roubo ocorrer mediante grave ameaça ou violência.
- O crime acontecer em até 1 hora imediatamente após o saque.



O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item “**5 – O que o seguro não cobre?**”, estão excluídos desta cobertura:

a. Danos corporais.

b. Danos morais.

c. Fraudes, panes ou mau funcionamento em terminais eletrônicos de bancos ou da rede 24 horas.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

COBERTURA 9 **Compra Protegida**

Garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), para mercadorias adquiridas pelo Segurado que sofram:

- a. **Roubo**: subtração mediante grave ameaça ou emprego de violência.
- b. **Furto qualificado**: subtração com rompimento ou arrombamento de obstáculos, com vestígios que provem o crime.

Prazo de cobertura

- > Até 30 dias após a compra.

O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item "**5 – O que o seguro não cobre?**", estão excluídos desta cobertura:

- a. **Bens perdidos ou desaparecidos** sem explicação ou sem evidência física de ato ilegal.
- b. **Furto simples**, aquele que não deixa vestígios.
- c. **Bens perdidos, roubados, danificados ou extraviados** quando sob responsabilidade de terceiros ou transporte comum (ex.: companhias aéreas, correios ou serviços de entrega).
- d. **Objetos** raros, usados ou antigos.
- e. **Produtos comprados** para revenda.
- f. **Bens alugados, arrendados ou emprestados** que não pertençam ao Segurado.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações do Segurado**

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

5. O que o Seguro **não cobre**?

Situações em que a **cobertura não se aplica**.

5.1. A Seguradora **não cobre, de forma geral**, os eventos abaixo, independentemente da cobertura:

- a. **Ato de autoridade:** Ações de autoridades públicas, exceto quando visarem evitar riscos cobertos pelo seguro.
- b. **Ato ilícito doloso:** Ação intencional e dolosa do Segurado, do beneficiário ou de seus representantes.
- c. **Clonagem ou falsificação:** Cópias ou falsificações do cartão de crédito ou débito.
- d. **Coação a terceiros:** Operações feitas sob coação quando a vítima não for o próprio Segurado, mesmo que o cartão utilizado pertença a ele.
- e. **Custos com comunicação:** Pagamento de taxas ou outras despesas para comunicar a ocorrência.
- f. **Falhas sistêmicas:** Erros causados por falhas no sistema.
- g. **Fora da vigência:** Compras e saques realizados fora do período de cobertura indicado na apólice.
- h. **Fraude com cartão:** Qualquer golpe ou fraude envolvendo o cartão Segurado.
- i. **Furto em veículo:** Furto de bem deixado dentro de veículo, salvo se houver comprovação de arrombamento, exemplo: quebra de vidros, avarias nas portas ou violação da fechadura.
- j. **Furto simples ou extravio:** Furto simples, extravio, perda ou desaparecimento do bem.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Exceto nas coberturas de **Perda, Roubo e Furto do Cartão e Perda, Roubo e Furto do Cartão Adicional Familiar.**

k. Tarifas do cartão: Anuidade ou outras tarifas do cartão Segurado.

l. Uso indevido: Empréstimos bancários, prejuízos por saldo insuficiente na conta do Segurado ou uso do cartão acima do limite.

6. Onde a cobertura do Seguro é válida?

Válida em todo o mundo, no entanto, alguns fatores importantes devem ser observados:

6.1.



Este seguro garante proteção para sinistros ocorridos no Brasil ou no exterior. **No entanto, o aviso de sinistro precisa ser feito em território brasileiro.** Este contrato, bem como todas as relações dele decorrentes, serão regidos e interpretados de acordo com a legislação brasileira

7. Carência do Seguro

Confira se há ou não período a ser aguardado para início da cobertura.

7.1. O Bilhete de Seguro informa o período de carência, quando houver. A Seguradora pode definir prazos diferentes para cada cobertura, sempre a partir do início da vigência do seguro.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro



A contagem começa na data de início da cobertura individual e o prazo de carência não poderá ultrapassar metade da vigência indicada no Bilhete de Seguro

- 7.2. Pagamento antecipado:** Antecipar o pagamento dos prêmios não elimina nem reduz o prazo de carência definido nestas condições contratuais.

8. Franquia do Seguro

Confira se **há ou não valor mínimo de participação** do Segurado.

- 8.1.** O Bilhete de Seguro informa a franquia, quando houver, sendo a parte do prejuízo que fica por conta do Segurado. A Seguradora pode definir franquias diferentes para cada cobertura, podendo ser em valor, percentual ou dias.

Demais Condições do seguro

9. Contratação do Seguro

Etapas para contratação do Seguro.

- 9.1.** A contratação do seguro será individual, por meio de Bilhete de Seguro, mediante a solicitação do proponente.
- 9.2.** A emissão do Bilhete de Seguro formaliza a aceitação pela seguradora.
- 9.3.** Este seguro segue a modalidade de Primeiro Risco Absoluto.



O modelo de Primeiro Risco Absoluto garante indenização até o valor estipulado no contrato, sem aplicar rateio, mesmo que o valor para reparo do bem seja maior do que o Limite Máximo de Indenização.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

⚠ Atenção:

Se os prejuízos ultrapassarem esse limite, o restante será de responsabilidade do Segurado.

10. Validade do Seguro e renovação

Vigência, regras de **renovação** e manutenção do seguro.

10.1. O Seguro começa e termina às **24 horas** das datas indicadas no Bilhete de Seguro.

10.2. O Bilhete de Seguro pode ser renovado de duas formas: forma **automática** ou **expressa**:



Renovação Automática: A renovação acontece automaticamente, sem que você precise fazer nada.



Renovação Expressa: Qualquer nova renovação exige um novo acordo. Para isso, ambos devem manifestar o interesse por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência do término da vigência do seguro.

10.3. A renovação deste seguro poderá ser automática e sucessiva, por períodos iguais ao da vigência anterior, mantendo-se as condições e garantias, salvo ajustes de prêmio, limite máximo de indenização e/ou franquia relativos ao processo de renovação.

10.4. Para cancelar a renovação automática é preciso comunicar a decisão à Seguradora com pelo menos 30 dias de antecedência do fim da vigência do Bilhete.



Encerramento por término de vigência:

A cobertura acaba no fim do prazo contratado e não há devolução dos valores já pagos.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime financeiro**

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

11. Pagamento do prêmio

Formas de pagamento do prêmio, vencimentos e consequências do atraso

11.1. O Segurado será responsável por pagar todo o custo do seu Seguro, que poderá ser feito:

a. **À vista**,
parcela única; ou

b. **Parcelado**,
Mensal ou fracionado



O pagamento deverá ser feito em **moeda corrente nacional!**

11.2. O **Bilhete do Seguro** indicará a forma de pagamento, a periodicidade e a data limite, que também constará no documento de cobrança.

11.3. Se a data de vencimento cair em dia sem expediente bancário, como feriados ou fins de semana, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil seguinte.

11.4. **Ausência Pagamento da 1ª parcela:** Se o Segurado não pagar o valor à vista, parcela única, ou a primeira parcela até o vencimento, o seguro não será efetivado sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

⚠ Atenção:

11.4.1 Nesse caso, o Segurado **não terá o direito a cobertura ou indenização**.

Pagamento à vista - em parcela única:

11.5. Devolução proporcional: Em caso de cancelamento antecipado, a Seguradora reterá ou devolverá ao Segurado o valor proporcional ao tempo de cobertura, conforme a [Tabela de Prazos](#).

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e **renovação**

11. **Pagamento do prêmio**

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações do Segurado**

16. Perda do direito à **indenização**

17. **Reintegração do capital segurado**

18. **Concorrência de apólices e bilhetes**

19. **Sub-rogação de direitos**

20. **Cancelamento do seguro**

21. **Regime financeiro**

22. **Solução de conflitos**

23. **Interesse Legítimo do Seguro**

Pagamento parcelado – mensal ou fracionado

11.6. Atraso no pagamento: Se o Segurado atrasar qualquer parcela que não a primeira ou quando parcela única, a coberturas serão mantidas pelo prazo de tolerância de 90 dias, contados a partir do vencimento da parcela em atraso.

11.7. Período de tolerância: Durante esse período se houver sinistro, por liberalidade da Seguradora, a indenização será mantida.

11.8. Notificação do atraso: A Seguradora notificará o Segurado sobre as parcelas de prêmio pendentes, bem como sobre a incidência de juros e atualização monetária aplicáveis, concedendo prazo não inferior a 15 dias contados do recebimento da notificação, para pagamento dos valores.

11.9. Desconto na indenização: Por liberalidade da Seguradora, os sinistros ocorridos dentro do período de tolerância serão cobertos, com a respectiva cobrança do prêmio devido na indenização.

11.10. A Seguradora poderá compensar da indenização o valor do prêmio em aberto, acrescido de juros de mora e atualização monetária, quando cabível.

11.11.

 **Cancelamento por falta de pagamento:** Se o pagamento não for feito após o período de 90 dias após a última notificação, a Seguradora poderá cancelar o seguro.

Clique em um dos itens abaixo para **navegar** até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carênciā do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em caso de sinistro

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro



Como usar esta tabela:

A Tabela de Prazos mostra qual percentual do prêmio será cobrado de acordo com a quantidade de dias em que o seguro esteve ativo.

Elá serve para calcular o valor devido em caso de cancelamento do seguro por qualquer motivo previsto no contrato. A tabela apresenta percentuais para períodos entre 15 e 365 dias de cobertura.

Se o cancelamento ocorrer em um dia que não esteja listado, deve-se usar o valor mais próximo como referência.

Tabela de Prazos:

Período de contratação do Bilhete de Seguro e quantidade de dias decorridos					
Anual	Bienal	Trienal	Quadrienal	Quinquenal	% de Retenção (prêmio líquido)
15	30	45	60	75	13
30	60	90	120	150	20
45	90	135	180	225	27
60	120	180	240	300	300
75	150	225	300	375	37
90	180	270	360	450	40
105	210	315	420	525	46
120	240	360	480	600	50
135	270	405	540	675	56
150	300	450	600	750	60
165	330	495	660	825	66
180	360	540	720	900	70
195	390	585	780	975	73
210	420	630	840	1050	75
225	450	675	900	1125	78
240	480	720	960	1200	80
255	510	765	1020	1275	83
270	540	810	1080	1350	85
285	570	855	1140	1425	88

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

300	600	900	1200	1500	90
315	630	945	1260	1575	93
330	660	990	1320	1650	95
345	690	1035	1380	1725	98
365	730	1095	1460	1825	100

12. Limite Máximo de Indenização

Regras sobre o **valor máximo pago** por cobertura contratada

- 12.1.** A Seguradora responsabiliza-se pelo pagamento do Limite Máximo de Indenização indicado no Bilhete de Seguro para cada cobertura, **exceto se decorrente de eventos não cobertos por este seguro.**



Esse valor representa o limite máximo por todos os sinistros ocorridos durante a vigência do seguro.

- 12.2.** Os capitais Segurados são definidos em moeda corrente nacional.
- 12.3.** O limite informado não representa, em nenhuma hipótese, pré-avaliação dos bens Segurados.

13. Atualização Monetária

Explica o **ajuste de valores** aplicado ao seguro.

- 13.1.** O índice usado para atualizar valores será o IPCA/IBGE. Se o IPCA for extinto, será utilizado o índice que vier a substituí-lo.
- 13.2.** A Seguradora atualizará os Capitais Segurados e os prêmios a cada aniversário do seguro, com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE nos 12 meses anteriores que anteceder a atualização.



Clique em um dos itens abaixo para **navegar** até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que **serves** este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

⚠ Atenção:

A atualização não se aplica a apólices com duração inferior a um ano.

- 13.3.** A Seguradora também atualizará os valores devidos por devolução de prêmio, contados a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14. O que fazer em caso de sinistro?

Procedimento para **acionar o Seguro**.

- 14.1.** O Segurado deve comunicar o sinistro à Seguradora assim que tiver conhecimento e informar as circunstâncias do evento, número do Bilhete de Seguro, a data, hora, local e a causa do sinistro e enviar os documentos exigidos para a cobertura contratada.
- 14.2.** O Segurado deve apresentar à Seguradora os documentos relacionados à cobertura sinistrada, conforme indicado na tabela abaixo. Para isso, utilize a legenda na página seguinte, as orientações de uso e verifique o número correspondente à cobertura acionada.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

1	Bolsa Protegida ou Bolsa Mais Protegida ou Bolsa Super Protegida	4	Saque ou Compra Sob Coação
2	Perda Roubo ou Furto do Cartão (principal ou adicional)	5	Roubo em Caixa Eletrônico
3	Débitos indevidos	6	Compra Protegida



Como usar esta tabela:

Cada **número** da legenda acima representa **um tipo de cobertura** do seu seguro.

Nos documentos listados abaixo, você verá esses **números ao lado de cada item**.

Eles mostram **quais documentos são necessários** para cada cobertura.

DOCUMENTOS BÁSICO NECESSÁRIOS PARA REGULAÇÃO DO SINISTRO	Nº DA LEGENDA COBERTURAS
---	-----------------------------

a. Boletim de Ocorrência Policial original ou cópia autenticada, com o registro declarado pela vítima, no qual deve constar: o local do sinistro, detalhes do evento, identificação dos bens/itens que roubados/furtados ou perdidos, e a data e hora da ocorrência.

1 2 3 4 5
6

b. Formulário de Aviso de Sinistro com descrição de: data e local do sinistro, Bens roubados e/ou furtados, e seus respectivos valores;

1 6

c. Comprovação de todos os bens pleiteados no sinistro, mediante a apresentação da nota fiscal emitida no nome do Segurado Principal;

1

d. Formulário da Declaração de Bloqueio do IMEI preenchido e assinado, protocolado e/ou validado pela operadora, no caso de roubo ou furto qualificado de Telefone Celular;

e. Cotação/Orçamento para reposição dos bens Segurados cobertos;

1 6

f. Cópia do documento que comprove o pagamento para emissão de novos documentos;

1

g. Nota fiscal dos serviços para a confecção das chaves;

h. Nota fiscal dos serviços para a confecção dos documentos;

1

i. A formalização da operadora constando o número do protocolo de bloqueio do cartão de crédito, e a descrição da solicitação do bloqueio, ou o comprovante da realização do procedimento;

2 3 4 6

j. Extratos da conta bancária, fatura do cartão de crédito e/ou as capturas de telas (*prints*), demonstrando a data, hora e os lançamentos não reconhecidos como movimentação própria, ou seja, os lançamentos que se deram em virtude do evento reclamado, dentro do período da data da ocorrência do sinistro até o bloqueio efetivo do cartão.

2 3 4 5

k. Demonstrativo de compras, fatura do cartão de crédito e/ou as capturas de telas (*prints*), efetuadas através do cartão principal emitido em nome do Segurado e/ou cartões adicionais vinculados ao cartão de titularidade do Segurado.

2 4

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

14.3. Prazo para pagamento: A partir da entrega da documentação básica, a Seguradora tem 30 dias para concluir a análise.

14.4. Reconhecida a cobertura, a seguradora terá o prazo máximo de mais 30 dias para pagar a indenização ou o capital estipulado e realizar o pagamento.

14.5. Se houver dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos adicionais. Neste caso, o prazo de 30 dias será suspenso por no máximo 1 (uma) vez, voltando a correr a partir do dia útil subsequente ao recebimento pela Seguradora dos documentos e informações complementares.

Envio da documentação



A Seguradora tem até 30 dias, a partir da entrega da documentação básica, para analisar.



Solicitação de novo documentos



A Seguradora pode pedir documentos adicionais. Isso suspende o prazo de 30 dias.



Retomada do prazo



A contagem recomeça no primeiro dia útil após o envio completo dos documentos exigidos.

14.6. Importância da comprovação do bem: Se o Segurado não apresentar nota fiscal, comprovante de compra ou outro documento que comprove a existência dos bens Segurados, a indenização poderá ser limitada. A Seguradora também pode se isentar da obrigação de indenizar.

14.7. Despesas extras: As despesas com a comprovação do sinistro e os documentos exigidos serão pagas pelo Segurado, exceto quando a despesa for feita diretamente pela Seguradora.

14.8. A Seguradora pode exigir certidões, atestados ou cópias de inquéritos e processos relacionados ao sinistro. Isso não impede o pagamento dentro do prazo.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

14.9. As medidas adotadas pela Seguradora após o sinistro não significam que a indenização será paga.

Pagamento da indenização:

14.10. A indenização será paga com base nos prejuízos comprovados, respeitando os limites máximos para cada cobertura.

14.11. Se, após o pagamento, a Seguradora identificar fatos que descharacterizem o direito à indenização, poderá exigir do Segurado, ou de seus herdeiros legais, a devolução dos valores pagos indevidamente, além dos gastos incorridos no sinistro.

14.12. Atraso no pagamento: Se houver atraso da indenização, a Seguradora:

- Atualizará o valor conforme a cláusula 13 – Atualização Monetária.
- Pagará juros e multa de 2% sobre o montante devido.

14.13. Reembolso de despesas no exterior: Se as despesas forem feitas no exterior, o reembolso será em Reais (R\$), com base no câmbio oficial do dia do pagamento pelo Segurado, respeitando os limites contratados.

14.14. Esses valores serão pagos juntos com a indenização, de uma só vez, mesmo sem notificação judicial, conforme a **cláusula 13 – Atualização Monetária**.

14.15. A Seguradora pagará, até o limite da indenização:

a. Despesas de salvamento feitas pelo Segurado durante ou após o sinistro;

b. Danos materiais causados pelo Segurado ou por terceiros para evitar o sinistro ou reduzir seus efeitos, desde que comprovados com notas fiscais ou recibos.

14.15.1 Se não for pactuado limite diverso, o reembolso das despesas de contenção ou de salvamento será limitado ao equivalente a 20% (vinte por cento) do limite máximo de

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você precisa saber

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o seguro cobre?

5. O que o seguro não cobre?

6. Onde a cobertura do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em caso de sinistro

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

indenização ou capital garantido aplicável ao tipo de sinistro iminente ou verificado.

Como o prejuízo é calculado:

14.16. Para celulares, smartphones, tablets, notebooks e demais eletrônicos cobertos, será aplicada a seguinte depreciação:

Tempo de uso	Depreciação
Até 6 meses	Sem depreciação
Acima de 6 meses até 1 ano	10%
Acima de 1 ano até 3 anos	30%
Acima de 3 anos	50%

15. Obrigações do Segurado

O Segurado deve agir com responsabilidade e boa-fé durante a vigência do seguro

15.1. São deveres e obrigações do Segurado:

a. Cuidado com os bens: zelar pela conservação dos bens segurados e evitar situações que possam colocá-los em risco.

b. Aviso de agravamento: informar imediatamente à Seguradora sobre qualquer situação que possa aumentar o risco, assim que tomar conhecimento.

c. Informações verdadeiras: fornecer dados claros, corretos e completos, sempre com base na boa-fé.

f. Cumprir as cláusulas do contrato: seguir todas as disposições previstas nestas Condições Contratuais.

g. Agir de boa-fé.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda do direito à indenização**

17. **Reintegração do capital segurado**

18. **Concorrência de apólices e bilhetes**

19. **Sub-rogação de direitos**

20. **Cancelamento do seguro**

21. **Regime financeiro**

22. **Solução de conflitos**

23. **Interesse Legítimo do Seguro**

h. Modificações no sinistro: É proibido realizar qualquer modificação no local do sinistro, bem como destruir, remover ou alterar elementos que tenham relação com o evento ocorrido

16. Perda do direito à indenização

Quando a **indenização não é paga**

16.1. Além dos casos previstos em lei ou nas Condições deste seguro, o Segurado perderá o direito a indenização se:

- a.** Agravar intencionalmente o risco.
- b.** Agir com má-fé ao fornecer informações sobre o seguro ou sinistro.
- c.** Cometer fraude, dolo, simulação ou culpa grave para obter indenização indevida ou agravar os efeitos de um sinistro.
- d.** Descumprir qualquer obrigação prevista no contrato.
- e.** Omitir informações importantes que influenciem na aceitação ou no valor do seguro.

16.2. Se o Segurado fornecer informações incorretas ou omitir dados importantes, a Seguradora poderá tomar as seguintes medidas:

Se o Segurado deixar de informar, de forma intencional, qualquer fato relevante para a avaliação do risco:

- a.** Haverá a perda integral do direito à cobertura prevista neste contrato.



Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

2.

Se a falta de informação ocorrer sem intenção, a Seguradora reduzirá a cobertura de forma proporcional à diferença entre:

- b.** O prêmio efetivamente pago; ou,
- c.** Manter o seguro ativo, cobrando a diferença de prêmio ou descontando esse valor da indenização.

15.3 Agravamento de Risco



O segurado deve informar imediatamente qualquer fato que possa agravar o risco.

Se ficar comprovado que houve má-fé, perderá o direito à cobertura

16.3. Após o aviso de agravamento do risco, a Seguradora terá 20 dias para:

- > Restringir a cobertura; ou
- > Cobrar a diferença de prêmio, com o de acordo do Segurado.

16.4. Atos dolosos: O contrato será nulo se o risco decorrer de ato doloso do Segurado, do beneficiário ou de seus representantes.

17. Reintegração do Limite Máximo de Indenização

Informa se há ou não recomposição da cobertura após sinistro

17.1. A Seguradora **não** reintegrará o valor das coberturas deste seguro após o pagamento da indenização que acarrete o esgotamento do valor do Limite Máximo de Indenização (LMI).

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência do seguro**

8. **Franquia do seguro**

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações do Segurado**

16. **Perda do direito à indenização**

17. **Reintegração do capital segurado**

18. **Concorrência de apólices e bilhetes**

19. **Sub-rogação de direitos**

20. **Cancelamento do seguro**

21. **Regime financeiro**

22. **Solução de conflitos**

23. **Interesse Legítimo do Seguro**

18. Concorrência de Apólices e Bilhetes

Quando o mesmo bem for protegido por mais de um seguro

18.1. Aviso obrigatório ao contratar outro seguro: Se contratar outro seguro que proteja os mesmos bens contra os mesmos riscos, deverá avisar por escrito todas as seguradoras envolvidas.

18.2. O prejuízo total será a soma de:

- a. Despesas com salvamento feitas durante ou depois do sinistro;
- b. Danos causados ao tentar reduzir ou salvar o bem;
- c. Danos sofridos diretamente pelos bens segurados.

18.3.1.



Limite da indenização: A indenização nunca poderá ser maior do que o valor do prejuízo coberto.

Como funciona quando há dois ou mais seguros cobrindo o mesmo risco?

18.3. Se acontecer um sinistro coberto por mais de um seguro, o pagamento será dividido entre as seguradoras de forma proporcional. O processo será o seguinte:

- a. Calcula-se o valor de cada indenização como se o contrato fosse único, considerando franquias, limite de indenização e regras específicas;
- b. Ajusta-se esse valor quando necessário, seguindo as regras abaixo:

B1.

Se a soma das indenizações ultrapassar o limite máximo da apólice, os valores são recalculados para caber dentro desse limite.

B2.

Se os valores estiverem dentro do limite, mantém-se o cálculo original.

B3.

Soma-se o valor das indenizações ajustadas de todos os seguros que cobrem o mesmo prejuízo.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carênci**a do seguro

8. **Franquia** do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime** financeiro

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

B4.

Se essa soma for menor ou igual ao valor do prejuízo, cada seguradora pagará conforme o valor ajustado. Se faltar, você cobre a diferença.

B5.

Se a soma for maior que o prejuízo, cada seguradora pagará uma parte proporcional ao valor do seu ajuste.

- 18.4. Divisão dos salvados:** Se sobrar algo após o pagamento (ex: bens recuperados), a divisão será proporcional ao valor pago por cada seguradora.

Salvados:

São bens recuperados após o sinistro

- 18.5. Quem cuida da venda dos salvados:** Se não for definido de outra forma, a seguradora que pagou a maior parte da indenização cuidará da venda dos salvados e dividirá o valor entre as demais.

19. Sub-rogação de Direitos

Confira quando a seguradora **poderá assumir os direitos do segurado**

- 19.1.** A Seguradora passa a ter os mesmos direitos do Segurado contra quem causou o dano, até o valor pago na indenização e nos gastos relacionados.
- 19.2.** O Segurado deve colaborar com a Seguradora e fornecer os meios necessários para que ela possa exercer esses direitos.
- 19.3.** A Seguradora não poderá exercer a sub-rogação se o dano tiver sido causado, sem dolo, pelo cônjuge, ascendentes ou descendentes do Segurado, seja por laço de sangue ou afinidade.
- 19.4.** Qualquer ação do Segurado que reduza ou elimine os direitos da Seguradora será considerada inválida.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações** do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

20. Cancelamento do Seguro

Regras para **cancelamento**

20.1. O Segurado pode cancelar o seguro a qualquer momento, desde que comuniquem a intenção por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência.

20.2. Se o Segurado solicitar o cancelamento, a Seguradora reterá os emolumentos, englobando taxas, encargos e o próprio custo de emissão do seguro, e o valor proporcional ao período efetivamente coberto.

20.3. O seguro será automaticamente cancelado quando a soma das indenizações pagas em um ou mais sinistros atingir o limite de responsabilidade indicado no Bilhete de Seguro. A partir disso, a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

20.4. O seguro individual também será cancelado nas seguintes situações:

a. Se comprovado que o Segurado, seus representantes ou beneficiários:

- Cometeram fraude, dolo ou ato ilícito na contratação durante a vigência do seguro;
- Simularem ou provocarem o sinistro, agravarem suas consequências ou dificultarem sua apuração;

b. Por omissão ou informação falsa:

- Se comprovado que o Segurado não fez declarações verdadeiras ou omitiu informações relevantes intencionalmente para a correta avaliação do risco.

c. Por descumprimento das obrigações previstas neste contrato;

d. Em caso de inadimplência no pagamento do prêmio, respeitadas as previsões da [Cláusula 11](#).

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

21. Regime Financeiro

Explica o **regime de repartição** do Seguro

21.1. Este Seguro segue o regime de repartição simples.

Nesse modelo, os prêmios pagos por todos os Segurados, dentro de um mesmo período, servem para custear as indenizações dos sinistros ocorridos no mesmo intervalo.



22. Solução de conflitos

Define o **foro responsável** em caso de disputas judiciais

22.1. Fica eleito o foro do domicílio do Segurado ou do Beneficiário para solucionar quaisquer pendências ou litígios judiciais decorrentes deste contrato de seguro, salvo se o Segurado ou o Beneficiário optar por ajuizar a ação no domicílio da Seguradora ou de agente dela.

23. Interesse legítimo do Seguro

23.1 Para que este contrato seja válido, é necessário que o Segurado tenha **interesse legítimo** sobre o bem segurado. Isso significa que deve existir uma relação **jurídica, econômica ou de responsabilidade** que justifique a proteção contra riscos.

23.2 Quando começa a valer?

- > Se o interesse legítimo surgir **depois da contratação**, a cobertura **começa a partir da data em que esse interesse aparecer**, respeitando a vigência do bilhete.
- > Se o interesse for **parcial**, a cobertura será proporcional à parte que existe.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. **Para que serve** este seguro?

3. **Glossário**

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. **Onde a cobertura** do seguro é válida?

7. **Carência** do seguro

8. **Franquia** do seguro

Condições do seguro

9. **Contratação** do seguro

10. **Validade** do seguro e renovação

11. **Pagamento** do prêmio

12. **Limite máximo de indenização**

13. **Atualização monetária**

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. **Obrigações do Segurado**

16. **Perda** do direito à indenização

17. **Reintegração** do capital segurado

18. **Concorrência** de apólices e bilhetes

19. **Sub-rogação** de direitos

20. **Cancelamento** do seguro

21. **Regime financeiro**

22. **Solução** de conflitos

23. **Interesse Legítimo** do Seguro

- > Se for impossível existir interesse legítimo, o contrato será nulo.

 **23.3 Quando o interesse legítimo acaba ou diminui?**

Se acabar totalmente:

- > O contrato será encerrado. Você terá direito à **devolução proporcional do prêmio** referente ao período não utilizado, descontadas as despesas da seguradora.

Se reduzir de forma relevante:

- > O valor do prêmio será **reduzido proporcionalmente**, mantendo o direito da seguradora às despesas já realizadas.

Você deve avisar:

- > **Sempre que ocorrer extinção ou redução** do interesse, comunique à seguradora **assim que souber**.

- 23.4** Em caso de nulidade ou ineficácia do contrato, você terá direito à devolução do prêmio, descontadas as despesas da seguradora.

Atenção:



Se ficar comprovado que houve **má-fé do segurado**, não haverá devolução.

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro

Canais de Atendimento

A **Previsul** oferece diversos canais para que você possa entrar em contato conosco e obter informações sobre o seu produto. **Confira as opções disponíveis:**

Atendimento via WhatsApp:

+55 (11) 3003 6773



Horário:

Segunda a sexta feira, 8h às 18h (exceto feriados nacionais)

Tire dúvidas, encontre informações, solicite documentos ou cancelamentos e comunique/acompanhe seu sinistro.



Fale Conosco:

3003 6773

Capitais e regiões metropolitanas

0800 709 8059

Demais localidades

Tire dúvidas, encontre informações, solicite documentos ou cancelamentos e comunique/acompanhe seu sinistro.



Horário:

Segunda a sexta feira, 8h às 18h (exceto feriados nacionais).



Acionamento de Assistência:

(35) 3003 6773

Capitais e regiões metropolitanas

0800 709 8059

Demais localidades



Disponibilidade: 24h por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.



SAC 24h:

0800 722 0234

Capitais, regiões metropolitanas e demais localidades



Disponibilidade: 24h por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados. As ligações podem ser a cobrar.



Ouvidoria:

Se sua solicitação não foi resolvida satisfatoriamente em outros canais, você pode registrar sua reclamação, sugestão ou elogio.

0800 722 0266

Capitais, regiões metropolitanas e demais localidades

Clique em um dos itens abaixo para navegar até a seção desejada

Informações iniciais

1. O que você **precisa saber**

2. Para que serve este seguro?

3. Glossário

Abrangência da cobertura do seguro

4. O que o **seguro cobre**?

5. O que o **seguro não cobre**?

6. Onde a **cobertura** do seguro é válida?

7. Carência do seguro

8. Franquia do seguro

Condições do seguro

9. Contratação do seguro

10. Validade do seguro e renovação

11. Pagamento do prêmio

12. Limite máximo de indenização

13. Atualização monetária

14. O que fazer em **caso de sinistro**

15. Obrigações do Segurado

16. Perda do direito à indenização

17. Reintegração do capital segurado

18. Concorrência de apólices e bilhetes

19. Sub-rogação de direitos

20. Cancelamento do seguro

21. Regime financeiro

22. Solução de conflitos

23. Interesse Legítimo do Seguro



Horário:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados nacionais).

Para atendimento, informe o número de protocolo fornecido anteriormente.



Central de Atendimento ao Surdo:

Para acessibilidade, disponibilizamos atendimento via aparelho adaptado com teclado alfanumérico.

0800 702 4260

Capitais, regiões metropolitanas e demais localidades



Horário:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados nacionais).